



**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-  
CNPG – 27-01-2016**

**ATA 01/2016**

1 Aos 27 dias do mês de janeiro de 2016, às 09:00 horas, na sala Multiuso B, Setor das Embaixadas,  
2 sede do Ministério Público Militar, em Brasília – DF, em Reunião do Conselho Nacional de  
3 Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, estiveram presentes  
4 os Excelentíssimos (as) Senhores (as): Dr. Lauro Machado Nogueira, Procurador-Geral de Justiça  
5 do Estado de Goiás, Presidente do CNPG; Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Procurador-Geral de  
6 Justiça do Estado de Alagoas; Dr. Roberto da Silva Álvares, Procurador-Geral de Justiça do  
7 Estado do Amapá; Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, Procurador-Geral de Justiça do Estado do  
8 Amazonas; Dra. Sara Mandra Moraes R. Souza, representando o Dr. Márcio José Cordeiro Fabel,  
9 Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia; Dr. Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de  
10 Justiça do Estado do Ceará; Dr. Leonardo Roscoe Bessa, Procurador-Geral de Justiça do MPDFT;  
11 Dr. Josemar Moreira, Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo; Dr. Flávio  
12 Cezar Fachione, representando o Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado, Procurador-Geral de Justiça  
13 do Estado de Mato Grosso; Dr. Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça do  
14 Estado de Minas Gerais; Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves, Procurador-Geral de Justiça do  
15 Estado do Pará; Dr. Gilberto Giacóia, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná; Dr.  
16 Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Procurador-Geral de Justiça do Estado de  
17 Pernambuco; Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí; Dr.  
18 Ertulei Laureano Matos, representando o Dr. Marfan Martins Vieira, Procurador-Geral de Justiça  
19 do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Rinaldo Reis Lima, Procurador-Geral de Justiça do Estado do  
20 Rio Grande do Norte; Dr. Marcelo Lemos Dornelles, Procurador-Geral de Justiça do Estado do  
21 Rio Grande do Sul; Dra. Elba Christine Amarante de Moraes, Procuradora-Geral de Justiça do  
22 Estado de Roraima; Dr. Cid Luiz Ribeiro Schmitz, representando o Dr. Sandro José Neis,  
23 Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina; Dr. José Rony Silva Almeida,  
24 Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe; Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira,  
25 Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins; Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza,  
26 Procurador-Geral de Justiça do MPM; Dra. Cristina Ribeiro Brasileiro, representando o Dr.  
27 Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral de Justiça do MPT; Dra. Norma Angélica Reis  
28 Cavalcanti, Presidente da CONAMP; e Dra. Roberta Pondé Amorim de Almeida, Secretária-  
29 Executiva do CNPG. **INICIADOS OS TRABALHOS:** o Presidente procedeu às comunicações,  
30 sendo elas: 1. Petição endereçada ao CNMP, na qual o CNPG requer o ingresso, na qualidade de  
31 *amicus curiae*, no PCA 1.00275/2-15-46, que tem por objeto a possibilidade de a Corregedoria-  
32 Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte realizar correções no gabinete do  
33 Procurador-Geral de Justiça daquele Estado, tendo sido informado aos presentes que se aguarda  
34 despacho do Conselheiro Relator; 2. Informações atualizadas sobre o andamento dos termos de  
35 cooperação técnica a serem firmados com o Ministério da Justiça, acerca de laboratório de  
36 tecnologia contra a lavagem de dinheiro e ingresso na Rede-LAB, com previsão para assinatura na  
37 reunião do mês de março de 2016; 3. Encaminhamento, por parte do CNMP, de proposta de



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-  
CNPG – 27-01-2016

ATA 01/2016

1 resolução que “proíbe a designação para função de confiança ou nomeação para cargo em  
2 comissão no Ministério Público de pessoa que tenha praticado atos tipificados como causa de  
3 inelegibilidade prevista na legislação eleitoral”, sendo informado aos presentes que, caso haja  
4 qualquer sugestão quanto ao texto da resolução, deverá ser encaminhada à Secretaria-Executiva  
5 para envio ao relator da proposta ou diretamente a este; 4. Informações recentes acerca das  
6 propostas de reajuste de subsídio; 5. Expedição de ofício ao CNMP solicitando providências  
7 quanto ao acesso dos Procuradores-Gerais à sede do CNMP e utilização da sala própria, assim  
8 como foram repassadas informações sobre aquisição de equipamentos para a referida sala dos  
9 PGJs, ficando deliberado pela aquisição e posterior apresentação das contas. De pronto,  
10 encerradas as comunicações, foi aprovada a ata da reunião ordinária de dezembro de 2015.  
11 Seguiu-se homenagem do Colegiado aos ex-membros, Dra. Zélia Saraiva Lima e Dr. Luís  
12 Antônio Camargo, tendo o Presidente destacado a trajetória funcional e os serviços relevantes de  
13 ambos para Ministério Público brasileiro e para o CNPG, finalizando com agradecimento pela  
14 dedicação à causa ministerial. Dada a palavra aos homenageados, a Dra. Zélia Saraiva Lima fez  
15 breve relato sobre sua trajetória à frente da Procuradoria-Geral do Ministério Público do Estado  
16 do Piauí, enfatizando os problemas encontrados e as soluções alcançadas. Externou o sentimento  
17 de gratidão pela homenagem e orgulho por ter integrado o Colegiado, ressaltando a importância  
18 da união dos chefes da Instituição para alcançar os objetivos comuns e o fortalecimento do  
19 Ministério Público. Passada a palavra ao Dr. Luís Antônio Camargo, cumprimentou ele,  
20 primeiramente, o Presidente do CNPG pelo aniversário, saudou a todos e ressaltou a qualidade  
21 dos debates havidos no Colegiado enquanto dele foi membro. Disse, ainda, reiterar as “belas  
22 palavras” da Dra. Zélia Lima, e agradeceu pelos momentos de alegria e aprendizado que  
23 experimentou junto aos demais membros. Franqueada a palavra aos presentes, o Dr. Plácido  
24 Barroso Rios, PGJ/CE, externou sua admiração pelo trabalho da Dra. Zélia Lima, que “colocou o  
25 MP/PI nos trilhos”, razão por que considera ser ela merecedora de todas as honrarias. Seguiram-se  
26 as falas do Dr. Marcelo Weitzel, do MPM, e do Dr. Roberto Alvares, do MP/AP, que enfatizaram  
27 a excelência do trabalho de ambos os homenageados para o fortalecimento da Instituição. Passou-  
28 se, então, à entrega da homenagem propriamente dita, consistente na Medalha do CNPG.  
29 Encerrada a homenagem, passou-se ao item seguinte da pauta, consistente em procedimento  
30 encaminhado pelo CNMP, relativo a emenda elaborada pela Assembleia Legislativa do Piauí que  
31 proíbe atuação de Procuradores e Promotores de Justiça em investigação de improbidade  
32 administrativa de determinadas autoridades. O procedimento foi encaminhado para que o CNPG  
33 manifestasse interesse em nele intervir. O plenário deliberou pela desnecessidade de intervenção  
34 formal no procedimento em trâmite no CNMP, uma vez que a questão já está judicializada, com  
35 Adin proposta no foro competente. Dando prosseguimento à pauta, foi convidado o Promotor de  
36 Justiça do MP/GO, Dr. Marcelo André de Azevedo, para exposição acerca do tema  
37 “Procedimento Investigatório Criminal contra autoridades com foro por prerrogativa de função”.  
38 O Promotor de Justiça relatou o atual panorama no âmbito do MP/GO e Tribunal de Justiça do



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-  
CNPG – 27-01-2016

ATA 01/2016

1 Estado de Goiás e analisou a questão jurídica da competência originária sob o prisma da atual  
2 jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Informou, ainda, acerca da atual dinâmica adotada  
3 pelo MP/GO, que é a de pedir o registro no Tribunal de Justiça e encaminhamento da requisição  
4 do Delegado de Polícia. Franqueada a palavra aos membros do Colegiado, o Procurador-Geral de  
5 Justiça de Sergipe, Dr. José Rony, ponderou que em caso específico naquele Estado, de grande  
6 repercussão, entendeu ser importante pedir a autorização para o TJ para evitar arguição futura de  
7 nulidade em processo de grande impacto social, uma vez que, caso viesse a ser reconhecida  
8 eventual nulidade, o Ministério Público iria ser cobrado pela sociedade. Na hipótese, preferiram  
9 pedir a autorização em razão do atual posicionamento do STF sobre a questão. Em seguida, o  
10 Procurador-Geral do Paraná, Dr. Gilberto Giacóia, explanou sobre a diferenciação entre o  
11 processo penal e o processo civil para concluir que o pedido de autorização prévia ao TJ fere a  
12 lógica do sistema acusatório. Entende que o MP deve ser pragmático em razão das decisões do  
13 STF, mas, em contrapartida, permanecer na defesa das prerrogativas a ele inerentes. Falou,  
14 também no mesmo sentido, o Procurador-Geral de Alagoas, Dr. Sérgio Jucá, ressaltando que a  
15 luta deve ser para desconstituir o atual posicionamento da Corte Suprema, por ser ele nocivo aos  
16 interesses da sociedade. Em seguida, o Procurador-Geral do Rio Grande do Norte ponderou  
17 acerca da dificuldade de reversão da tese adotada nos dias de hoje pelo STF. Sugeriu que o tema  
18 deve ser melhor debatido, inclusive com divulgação de artigos em jornais, revistas e publicações  
19 especializadas, que demonstrem o prejuízo da adoção de tal tese para a sociedade. Explicou que  
20 no MP/RN tem-se pedido a autorização para evitar prejuízo futuro em caso de reconhecimento de  
21 nulidade. Nesse momento, o Presidente do CNPG ponderou não haver dúvida, no aspecto teórico,  
22 quanto à necessidade de defesa das prerrogativas do Ministério Público. Porém, no plano prático,  
23 há a necessidade de se encontrar uma via para evitar a nulidade das investigações. Seguiram-se  
24 manifestações dos Procuradores-Gerais dos Estados do Amazonas e Rio Grande do Sul, Dr.  
25 Carlos Fábio Monteiro e Dr. Marcelo Dornelles, respectivamente, no sentido de que há que se  
26 formar posicionamento contrário à necessidade de autorização prévia, lembrando o PGJ/RS que a  
27 questão é essencial e cara ao Ministério Público. Também o Procurador-Geral de Justiça do  
28 Ceará, Dr. Plácido Rios, pontuou o dilema estabelecido entre a prática e a necessidade de defesa  
29 do sistema acusatório e da autonomia do Ministério Público. O Procurador-Geral de Minas  
30 Gerais, Dr. Carlos André Bittencourt, ponderou acerca dos mecanismos de controle dos atos  
31 praticados pelos membros do Ministério Público e sugeriu que se proceda à comunicação ao  
32 Tribunal de Justiça apenas para registro, com interposição de recurso na hipótese de recusa pelo  
33 tribunal, com o fito de firmar a tese defendida pelo *Parquet* quanto à desnecessidade de  
34 autorização expressa prévia. Em seguida, tendo em vista a complexidade do tema e a necessidade  
35 de aprofundar o debate, deliberou-se, por sugestão da Presidência, que fosse feito estudo acerca da  
36 questão, para ser submetido a novo debate no plenário, no sentido de firmar posicionamento  
37 quanto à defesa do princípio acusatório, contudo, em decorrência das decisões mais recentes do  
38 STF, com comunicação ao Tribunal de Justiça para registro. Passou-se, então, ao último item da

3



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-  
CNPG – 27-01-2016

ATA 01/2016

1 pauta relativo à escolha dos membros do Ministério Público que representarão o CNPG nas ações  
2 da ENCCLA 2016, sendo eles os seguintes: AÇÃO 1 – Avaliar a transparência nos poderes  
3 Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunais de Contas – Representante: José Carlos  
4 Silva Castro- MP/AL/Suplente: Breno R. Nunes Costa – MP/CE. AÇÃO 3– Criar diretrizes para  
5 implantação e efetivo funcionamento dos sistemas estadual e municipal de controle interno –  
6 Representante: Alexandre Sales de Paula e Souza- MP/DF/Suplente: Clóvis de Almeida Júnior –  
7 MP/MT. AÇÃO 6 – Elaborar diagnóstico nos modelos de atuação na Advocacia Pública,  
8 inclusive em parceria com o Ministério Público, relativos à persecução administrativa e judicial  
9 cível – Representante: Leonir Batisti- MP/PR/Suplente: Frederico Guilherme da Fonseca  
10 Magalhães – MP/PE. AÇÃO 7 – Elaborar estudos sobre a eficácia da persecução penal em face do  
11 princípio da obrigatoriedade – Representante: Vinícius Marçal Vieira- MP/GO/Suplente: Jarbas  
12 Adelino S. Júnior – MP/SE. AÇÃO 10 – Realizar exercício de autoavaliação quanto ao  
13 cumprimento das recomendações do GAFI – Representante: José Carlos Nery- MP/GO/Suplente:  
14 Everângela Araújo Barros – MP/PI. AÇÃO 11 – Aprimorar as regras de sigilo bancário e fiscal,  
15 objetivando tornar mais ágil e eficaz o compartilhamento de informações entre órgãos de  
16 fiscalização, controle, persecução penal e defesa do patrimônio público – Representante: Marcelo  
17 Ulisses Sampaio - MP/TO/Suplente: Ana Carolina Scultori Teles Leiro – MPM. Encerrada a  
18 pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos. Por fim, eu, Roberta Pondé Amorim de  
19 Almeida, Secretária-Executiva do CNPG, lavrei esta ata, a qual vai assinada por mim e pelos  
20 integrantes do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos  
21 Estados e da União presentes.